PROJETO DE LEI Nº. 129/2012

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI nº. 4305, DE 12/03/2008."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O caput do Art. 14, da Lei Municipal nº 4.305, de 12/03/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A Zona de Serviços e Indústrias (ZSI) é composta por áreas situadas ao longo da BR/SC 280, da SC 477 e da Avenida Expedicionários no trecho entre a Rua Nazir Cordeiro e BR/SC 280, e também entre as Ruas Fauri de Lima, Teodoro Humenhuk, Carlos Wagner até o final do perímetro urbano, Rua Jacob Scheuer Junior entre a metade da quadra da Rua Carlos Wagner até o final do perímetro urbano, fazendo fundos com Terras de Moacir Budant e trecho da Rua Acir Woitexen, destinadas à instalação de serviços especializados e de atividades industriais, que por seu porte ou natureza, exijam confinamento em áreas próprias ou sejam geradoras de tráfego pesado ou intenso, podendo ser ligadas às atividades de apoio às rodovias."

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº. 4.305/2008 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de dezembro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

Diante da finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados econômicos e sociais a curto, médio e longo prazo, faz-se necessária a aprovação do presente projeto de lei.

Isto porque, na área em questão no art. 1°, conforme mapa atualizado em anexo, a Empresa Cia Canoinhas de Papel possui interesse em ampliar seu parque industrial, apoiando com isso o desenvolvimento socioeconômico do município e proporcionando novos empregos diretos e indiretos.

Assim sendo, estamos certos de contarmos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 14 de dezembro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito